

**Ata nº 11/2025 do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do
Município de Aratiba- FPSA**

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte cinco, às quinze horas e trinta minutos, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Aratiba, esteve reunido o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social de Aratiba (FPSA), através dos membros titulares, Vanderley Cesar Casasola, Mauro Luis Mentz, Rosmari Angoneze e o Coordenador do FPSA. Nesta reunião tratou-se da análise de contas do Fundo Municipal de Previdência Social de Aratiba a cargo do Conselho Fiscal, relativamente ao mês de setembro/2025, em face da competência do Conselho Fiscal, conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.804 de 14 de novembro de 2023 e suas alterações, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aratiba e dá outras providências. A documentação examinada pelos membros do Conselho Fiscal foi a seguinte: I – Balancetes mensais e do exercício. II – Demonstrativos do resultado financeiro mensal. III – Relatório de gestão mensal do exercício 09/2025. IV – Repasse da contribuição patronal, dos servidores e do déficit atuarial, referente ao mês em questão. V- Receitas e despesas, evolução patrimonial dos investimentos do FPSA e percentual dos recursos financeiros alocados por instituições financeiras e assuntos gerais. Após examinarem a documentação supra, os membros do Conselho Fiscal concluíram que os registros contábeis relativos ao exercício mensal de 09/2025, não apresentaram diferenças significativas quanto à situação observada no exame dos balancetes mensais anteriores. Os documentos fiscais comprobatórios dos atos e fatos estão emitidos na forma da lei, atendendo os princípios e normas contábeis, bem como o que rege a Lei de Responsabilidade Fiscal. A gestão dos investimentos segue rigorosamente os parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos, sendo assim manifestando-se, mediante decisão unânime, no sentido de que as contas do Fundo Municipal de Previdência Social (FPSA), relativas ao mês de setembro de 2025, seja aprovada, uma vez que restou demonstrada a boa e regular aplicação dos recursos financeiros da entidade. Na sequência, o coordenador passou a explanar ao Conselho Fiscal, a apreciação de matéria que foi relatada, em reunião anterior pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social de Aratiba- FPSA, que deliberaram sobre a proposta da necessidade de adiantar o cronograma das etapas do processo de julgamento dos recursos, homologação dos candidatos

habilitados, data da eleição, publicação do resultado final e período de transição e posse do novo Coordenador Executivo, conforme disposto no Edital nº 001/2025, que trata do Processo de Escolha e Eleição para o Cargo de Coordenador Executivo do Regime Próprio de Previdência Social de Aratiba – FPSA. Tal necessidade justifica-se em razão de o processo seletivo ter resultado na habilitação de apenas um candidato, conforme transcrição da ata de julgamento e publicação dos candidatos habilitados: *“Edital nº 001/2025 – Fase de Habilitação. A Comissão Eleitoral do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aratiba (RPPS), instituída pelo Conselho Municipal de Previdência, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 001/2025 e no Edital nº 001/2025, torna público o resultado da análise dos pré-requisitos para a habilitação ao cargo de Coordenador Executivo. Ratificação do Prazo de Inscrição: A Comissão Eleitoral ratifica o encerramento do período de inscrições e entrega de documentos, que ocorreu de 30/07/2025 a 30/09/2025, conforme o cronograma e o item 4.1 do Edital nº 001/2025. As inscrições foram realizadas presencialmente no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Aratiba. A Comissão Eleitoral realizou a análise dos pré-requisitos e da documentação apresentada, em conformidade com o art. 7º da Resolução nº 001/2025 e o item 3.1 do Edital nº 001/2025. A análise resultou na habilitação de apenas 1 (um) candidato. O candidato Patrick Vanzo foi considerado habilitado por atender, cumulativamente, a todos os requisitos previstos em edital. O candidato teve sua documentação analisada e deferida por esta Comissão Eleitoral, em cumprimento ao item 4.5 do Edital nº 001/2025. Em cumprimento ao cronograma estabelecido, fica aberto o período para recursos da habilitação, de 01/10/2025 a 09/10/2025. A relação dos candidatos habilitados está sendo publicada nesta ata de julgamento, no mural da Prefeitura e no site do RPPS, conforme o item 4.5 do Edital nº 001/2025, datada de 01 de outubro de 2025, assinada pela Comissão Eleitoral: Viviane Paula Cypel Costa, Heitor A. Brandão Júnior e Vanderley César Casasola.”.* Nada mais tendo a tratar, o coordenador encerrou a reunião, a qual toda a documentação será disponibilizada via “on-line”, no site do Fundo de Previdência Social de Aratiba www.fpsaratiba.com.br. Ao final da reunião ficou definida a próxima reunião para o dia 25/11/2025. Nada mais havendo a acrescentar em ata, segue a mesma assinada pelos membros do Conselho Fiscal do FPSA.